

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

1 - PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA - GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e pelo Sr. Pregoeiro, instituídas pelos Decretos n.ºs 015/13, de 07 de janeiro de 2013 e 014/14, de 02 de janeiro de 2014, composta pelos seguintes servidores: **ANTONIO TELES DE OLIVEIRA, PAULO ARAUJO E JOÃO TELES DE OLIVEIRA e DIVINO GESUINO DA SILVA, Pregoeiro**, torna público, torna público, para conhecimento dos interessados e das entidades de classe que os representam, que às 13:00 horas do dia 07/01/2016, será aberta nesta Prefeitura Municipal, localizada à Av. Presidente Kennedy, nº 161, centro, Edéia-Go., à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, VALOR POR ITEM – Processo n. 065/2015, objetivando a compra de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Edéia-Go., até 31 de Dezembro de 2016, conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e pagamento com a apresentação das notas fiscais e todos os bens relacionados nos lotes descritos no anexo acima, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

participarem do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., à Av. Presidente Kennedy, 161, centro, iniciando-se no dia 07/01/2016, às 13:00hs e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

I - DO OBJETO E DA FONTE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A presente licitação tem por objeto a compra de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Edéia-go., até 31/12/2016, para a Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme especificação contida no **ANEXO I**, que integra este Edital, com marca de qualidade e prazo de validade de no mínimo 30 dias, do ato da entrega.

2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2016:

2.1. 12.306.0401.2-035 manut. M. Escolar-Creche.

2.2. 12.305.0401.2-034 manut. M. Escolar Pré-escola

2.3. 12.301.0452.2-030 manut. da Merenda Escolar – EJA.

2.4. 12.301.0403.2-027 manut. da Merenda Escolar- Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 mat. Consumo 00. recursos ordinários - 15 transf. Recursos do F.Nac. Desenv. De Educação FNDE.

II - DA PARTICIPAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

I Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a-) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b-) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorgada.

2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documentos oficiais de identificação que contenha foto, via ANEXO IV.

3- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV- Da forma de apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

1- O atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo no ANEXO III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes ns. 1 e 2.

2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n. 1 – PROPOSTA

Pregão n. 015/2015

Processo n. 065/2015

ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO

Pregão n. 015/2015

Processo n. 065/2015.

3- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quando as expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, processo de copia autenticada por Tabelião ou copia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da própria equipe.

V- DO CONTEUDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a-) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

- b-)** numero do processo e do Pregão.
- c-)** descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca, em conformidade com as especificações do Anexo do presente Edital.
- d-)** preço do bem constante do ANEXO I, será efetuado o seu pagamento, na entrega do bem descrito, mediante solicitação prévia de 05 dias úteis.
- e-)** Prazo da validade da proposta de no mínimo 10 (dez) meses.
- f-)** A entrega do bem constante do ANEXO I deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir de solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Edéia-Go.
- g-)** Não será admitida cotação inferior à praticada no mercado.

VI – DO CONTEUDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS E PARA HABILITAÇÃO”.

1- O Envelope “Documentação de habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a-)** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b-)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais
- c-)** Documentos de eleições dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d-)** Ato constitutivo devidamente registrado

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

- e-) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2.- REGULARIDADE FISCAL

- a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- b-) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c-) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante na forma da lei;
- d-) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e-) Certidão negativa de débitos trabalhistas

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a-) A Certidão negativa de falência ou concordada expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica.
- b-) Balanço patrimonial e demonstrações

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

contábeis do último exercício social, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.

- c-)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a-) Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, declarando que o proponente já forneceu ou está fornecendo, em quantidade e qualidade satisfatória, compatível com o objeto desta licitação;

b-) Alvará da Vigilância Sanitária da sede da licitante;

1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a-) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo ANEXO II.

b-) Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo ANEXO V.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1. A administração aceitará como válida as Certidões apresentadas até 90 (noventa) dias

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, como duração mínima de 30 (trinta) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, a Empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido nos ANEXOS deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a-) cujo objeto não atenda as necessidades, produtos, prazos e condições fixados no Edital;

b-) que apresentem preços baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

3.1.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas opostas das demais licitantes:

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observâncias dos seguintes critérios:

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

a-) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1.- Para efeito de seleção será considerado o preço total do objeto constante do ANEXO I;

5 - O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total dos itens descrito no ANEXO I;

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor, os valores com vista à redução do preço.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

10- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1.- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurado mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11- Considerada aceitável a oferta de menor preço, e por lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a-) substituição e apresentação de documentos, ou
b-) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado ao entendimento dos requisitos de habilitação previstos nesse Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

14- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3- Interposto o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade competente.

4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu colhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6- A adjudicação será feito as licitantes vencedores, pelo valor unitário dos itens constante do ANEXO I.

IX- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis todos os itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Edéia-Go.

2 - A entrega dos itens constantes do ANEXO I deste Edital deverá ser feito, na Secretaria Municipal de Educação ou na Unidade Escolar por ela indicado, correndo por contrata do CONTRATADO as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os encargos referente aos itens constante do contrato de fornecimento.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1- O objeto do presente certame deverá ser entregue até 05 (cinco) dias úteis, todos os itens descritos a partir da solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Educação e Unidade Escolar.

2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRANTE poderá:

a-) se disser respeito à qualidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b-) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado.

c-) se disser respeito á diferença da quantidade ou de partes, rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após a entrega de todos os bens solicitados, com a apresentação da Nota Fiscal.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o ANEXO V.

2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e Estadual e CNDT, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificara a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificados.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigências, sob pena de a contratação não se realizar.

4- A Adjudicatária deverá, no prazo de sua estabelecido, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, para assinar o Termo de Contrato;

5 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1. deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

5.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

5.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Placar oficial da Prefeitura Municipal de Edéia-Go.

5.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14, do item VII; e 1,2, e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

5.4. A Contratação será celebrada com duração de até 31 de Dezembro de 2016.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

1- Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de Goiás pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta Licitação.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2- Das sessões públicas de processamento do Pregão, serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Placar da Prefeitura Municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

5- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia-Go.

6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão á disposição para retirada, na sede da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., no endereço constante do Preâmbulo, com a Comissão de Licitação.

7- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1.- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Caso a data da abertura do presente Certame, cair em final de semana ou feriado, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

9.- Os casos omissos do presente Pregão, serão solucionados pelo Pregoeiro.

10.- Integram o presente Edital.

10.1.-ANEXO I – Relação dos itens da Merenda Escolar.

10.2.-ANEXO II – modelo de declaração de que se

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

encontra regular perante o
Ministério do Trabalho.

10.3.-ANEXO III– declaração de concordância aos termos do edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

10.4.-ANEXO IV – credenciamento/preposto

10.5.-ANEXO V – Minuta do Contrato de Fornecimento

11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Edéia-Go.

Edéia-Go. 08 de Dezembro de 2015.

ANTONIO TELES DE OLIVEIRA
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

ANEXO I

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ANO ATÉ
DEZEMBRO DE 2016
PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDÉIA**

Alimentos	Quantidade
Abacaxi	800unds
Abóborakabutiá	300Kg
Achocolatado	300Kg
Abobrinha	70Kg
Açúcar	2500Kg
Alho	140Kg
Amendoim	50Kg
Amido de milho	200Kg
Arroz	3700Kg
Azeitonafatiada (pote 300g)	40unds
Batatadoce	300Kg
Batatainglesa	700Kg
Banana marmelo	170Kg
Banana prata	800Kg
Beterraba	300Kg
Biscoito de queijo (unidade/panificado)	300Kg
Bolacha de sal	300pcts
Bolacha de doce	250 pcts
Bolo de chocolate (pedaço/panificado)	600Kg
Bolo de fubá (pedaço/panificado)	400Kg
Berinjela	50Kg
Caldo de galinha	25Kg
Canelaempó	5Kg
Canelaem pau	20Kg
Carne bovina de 2ª picada	100Kg
Carne bovina moída	2500Kg
Carne seca	150Kg
Cebola	500Kg
Cenoura	700Kg
Coco ralado sem açúcar	70Kg
Cheiro verde	150maços
Chuchu	400Kg
Costela bovina	550Kg

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

Couve	200maços
Coxa e sobre coxa de frango	1500Kg
Cravo	5Kg
Creme de milho	20Kg
Erva doce	5Kg
Ervilha seca	25Kg
Extrato de tomate (890g)	400unds
Farinha de mandioca	300Kg
Farinha de milho	200Kg
Farinha de trigo	2000Kg
Feijão	400Kg
Fermento biológico granulado	2500unds
Fermento em pó (250g)	750unds
Frango	700Kg
Fubá de milho	150Kg
Gelatina	750unds
Goiabada	100Kg
Iogurte	6250unds
Laranja	800Kg
Leite	5000L
Leite ninho	50unds
Lentilha	25g
Limão	40Kg
Lingüiça calabresa grossa	100Kg
Lingüiça de frango pura	550Kg
Lingüiça suína	150Kg
Maçã nacional	350Kg
Macarrão padre nosso	800Kg
Macarrão espaguete	150Kg
Macarrão parafuso	250Kg
Macarrão para lasanha	70Kg
Melão	60Kg
Melancia	250Kg
Mamão	600Kg
Mandioca congelada	600Kg
Maracujá	80Kg
Margarina	170Kg
Massa para bolo	100unds
Massa para quibe	250Kg
Mate tostado	5Kg
Milharina	50Kg

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

Milho para canjica	150Kg
Milho verde	600pctes
Mortadela	25Kg
Mortadela de frango	25Kg
Mortadela de peru	25Kg
Mussarela	100Kg
Mucilon de arroz	100unds
Mucilon de milho	50unds
Neston	150unds
Óleo de soja	1500unds
Orégano	10Kg
Ovos	800unds
Palmito fatiado (pote 300g)	40unds
Pão francês	900Kg
Pão de queijo (unidade/panificado)	300Kg
Peito de frango	700Kg
Pepino	30Kg
Pimenta de cheiro	20Kg
Pêra	800Kg
Pimentão	100Kg
Polvilho doce	200Kg
Proteína de soja	250unds
Queijo fresco	200Kg
Queijo ralado	200Kg
Quiabo	25Kg
Repolho	400Kg
Requeijão cremoso	80unds
Rosca (unidade/panificado)	600Kg
Sal	200Kg
Salsicha suína	300Kg
Salsicha de frango	300Kg
Sardinha	100Kg
Soja em grãos	50Kg
Concentrado de acerola	200unds
Concentrado de maracujá	250unds
Concentrado de uva	200unds
Concentrado de caju	1700unds
Tomate	700Kg
Trigo	70Kg

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

Uva	270Kg
Uva passa	15Kg
Vagem	200Kg

Edéia, 08 de Dezembro de 2015

—
ANTONIO TELES DE OLIVEIRA
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

ANEXO II

A Empresa-----
-----, por seu responsável,
que no final assina, o Sr-----
-----, em conformidade com o Art. 27, Inc. V da Lei nº
8.666/93 e Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição
Federal, **DECLARA** para o Município de Edéia-Go.,
nos autos do Processo Administrativo n. 065/2015 e
Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.
015/2015 e a quem possa interessar, sob pena de lei,
que não tem em seus quadros de funcionários menores
de dezoito anos que trabalham em horário noturno,
perigoso ou insalubre.

**Declaramos mais, que não tem menores de
dezesesseis anos nos quadros da Empresa, trabalhando,
salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze
anos.**

Por ser verdade, firmamos a presente em,

(Cidade e Estado), -----,de -----, de 2016.

Empresa

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO
EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Á Comissão de Licitações

Ref.: Processo n. 065/2015

Edital de Pregão Presencial nº 015/2015.

O signatário da presente, em nome da licitante declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial em pauta, nos respectivos Edital, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecer o bem licitado.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002 e da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações subseqüentes.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, numero e órgão emissor).

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/14 - Proc. Adm. n. 065/2015

ANEXO IV

CRENCIAMENTO/PREPOSTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIAPL DE EDÉIA-GOIAS

Ref.: Credenciamento de Preposto

Prezados Senhores,

Pelo presente, credenciamos o
Senhor _____
_____, natural de _____. Estado de
_____, residente e domiciliado
à _____, portador
da C.I. de nº _____ e inscrito no
CPF-MF com o nº _____ para
representar nossa empresa, em todos os atos e reuniões da
Licitação, na modalidade de Pregão Presencial de n.
015.2015, ficando autorizado a assinar atas, rubricar
propostas e documentos, apresentar impugnações e
contestações, interpor recursos, receber intimações e
notificações, enfim praticar todos os atos administrativos
referentes a presente licitação.

_____, de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo

Obs.: Do representa legal da empresa.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

ANEXO V
MINUTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº /16

Pelo presente instrumento contratual, que celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 161, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 55, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado (**empresa vencedora – qualificação e de seu representante legal**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições das Leis 10.520/02 e Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Direito Privado e na Licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 015/2015, oriundo do Proc. Adm. De n. 065/15, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, a venda pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO** dos bens constantes dos itens dos alimentos relacionados no ANEXO I, que faz parte integrante deste CONTRATO;

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO:

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

3.1. prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**;

3.2. comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada nos objetos da Licitação;

3.3. Obedecer todas das prescrições e uso dos itens licitados;

3.4. Efetuar o pagamento após a entrega dos itens solicitados e a apresentação da Nota Fiscal, na sede do **MUNICÍPIO**;

CLAUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

4.1. observar as normas legais que esta sujeita para o fornecimento dos itens constante do procedimento licitatório;

4.2. os itens constantes da licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação ou na unidade escolar por ela indicado, conforme consta na proposta;

4.3. Todos os itens licitados deverão ser de melhor qualidade de mercado e aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pela execução do objeto deste contrato, o **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ -----(-----), após a entrega dos bens solicitados com 05(cinco) dias de antecedência e com a apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo Único – Está incluído no preço ora avençado todas as despesas decorrentes de impostos, contribuições sociais e outros encargos;

CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

6.1. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na Clausula Primeira, com a apresentação da Nota Fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior;

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2016:

12.306.0401.2-035 manut. M. Escolar-Creche.

12.305.0401.2-034 manut. M. Escolar Pré-escola

12.301.0452.2-030 manut. da Merenda Escolar – EJA.

12.301.0403.2-027 manut. da Merenda Escolar-Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00.00 mat. Consumo - 00. recursos ordinários - 15 transf. Recursos do F.Nac. Desenv. De Educação FNDE.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pelo atraso na entrega do objeto constante na Cláusula Segunda deste Contrato, o **MUNICÍPIO** poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. advertência;

9.2. multa de 0,1% ao dia, por atraso;

9.3. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.4. rescisão contratual;

parágrafo Único – O valor da multa aplicada será descontada e, quando for o caso, sobrado judicialmente;

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido, se a **CONTRATADA** não entregar o objeto adjudicado dentro das condições

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.015/15 - Proc. Adm. n. 065/2015

estabelecidas neste instrumento contratual, incorrendo nas penalidades previstas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, não cabendo recurso de qualquer espécie;

Parágrafo Único – Poderá, ainda, ser rescindido o contrato por acordo entre as partes ou judicialmente nos termos previstos na Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO:

O presente contrato iniciar-se-á no ato da assinatura do presente instrumento e terminar-se-á no dia 31/12/2016;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Edéia-Go., para dirimirem qualquer duvida relacionado com este Instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam **MUNICÍPIO e CONTRATADA**, o presente instrumento, em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Edéia-Go., --- de ----- de 2016.

MUNICIPIO DE EDÉIA-GO
Contratante

EMPRESA VENCEDORA
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

CPF:

C.I.

2ª _____

Nome:

CPF:

C.I.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA
PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico que a Procuradoria Municipal de Edéia-GO faz sobre o instrumento de Licitação, na modalidade Pregão Presencial e a respectiva minuta contratual.

O presente processo administrativo da Prefeitura Municipal de Edéia-GO conduz procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial de n. 015/2015 para a possível aquisição gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Edéia-Go., até 31/12/2016 a fim de servir à Secretaria Municipal de Educação do Município.

A modalidade escolhida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Edéia-GO coaduna com a legislação pertinente por se tratar de contratações de valor estimado não superior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Informa pela Secretaria do Controle Interno do Município que existe dotação para as Secretarias a serem abastecidas pelos combustíveis solicitados e a cotação do preço os bens licitados para referencia de valores para o certame..

O Pregão Presencial não apresenta vícios ou falhas que possam comprometer futura invalidação do presente procedimento licitatório estando presentes todos os requisitos legais tais como cotação do objeto licitado solicitado a serem adquiridos pelo Município, objetividade, vinculação ao instrumento licitatório, prazos obedecidos, Anexos suficientes, entre outros.

Analisando a minuta contratual anexa ao Pregão presencial verifico adequada redação para o objeto a ser licitado bem como respeito aos requisitos da lei 8.666/93, especialmente, as insertas no artigo 55 do referido diploma legal.

Manifesta a Procuradoria Jurídica municipal pelo prosseguimento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 015/2015 da Prefeitura Municipal de Edéia-GO.

É o Parecer.

Edéia, 04 de Dezembro de 2015.

ORIZONE JOSÉ VIEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.013/14 - Proc. Adm. n. 125/2014

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL DE nº 013/2014.

As treze (13) horas e vinte minutos de tolerância, do dia trinta do mês de Dezembro de dois mil e quatorze, na sala das comissões de licitação da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura da proposta de preço e da documentação de habilitação apresentadas ao pregão em epigrafe. Presentes o pregoeiro

designado e os membros da equipe de apoio que esta subscrevem. Presente também os representantes das licitantes, conforme lista de credenciamento anexa. Dando início à sessão, o pregoeiro fez o credenciamento dos interessados no certame, estabelecendo o Pregoeiro, o prazo máximo de 30 minutos, assim fora credenciado o unico interessado: JAIBAS CARLOS ARANTES – ME (Supermercado Exato) , inscrita no CNPJ sob o nº 08.755.482/0001-00, estabelecida na cidade de Edéia-Go., à Avenida Brasilia ,nº 472 St.Central, representado por seu procurador, o Sr. JAIBAS CARLOS ARANTES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF com o nº 500.234.201,97, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go,. Após, afora confirmado por todos os presentes se tinha alguma observação a fazer sobre o credenciamento realizado, nada fora requerido. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que o presente apresentasse o envelope contendo a proposta. Após o recebimento e todos presentes opuseram as assinaturas nos mesmos. Após a análise dos valores apresentados por itens, o Sr. Presidente convidou-os para que fizesse novas propostas. O único interessado mantiveram os valores apresentados, ficando assim selecionados os valores de menor preço por item:

Nº	Mercadorias	Unidade	Qtde	Item	Total
01	Abacaxi	unds	800	3,99	3.192,00
02	Abóbora kabutiá	Kg	300	3,49	1.047,00
03	Achocolatado	Kg	200	9,39	1.878,00
04	Abobrinha	Kg	70	6,39	447,30
05	Açúcar	Kg	2500	1,39	3.475,00
06	Alho	Kg	140	14,39	2.014,60
07	Amendoim	Kg	50	13,98	699,00
08	Amido de milho	Kg	200	4,98	996,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.013/14 - Proc. Adm. n. 125/2014

09	Arroz	Kg	3500	2,01	7.035,00
10	Azeitonafatiada (pote 300g)	unds	40	9,89	395,60
11	Batata doce	Kg	300	2,89	867,00
12	Batata inglesa	Kg	700	2,99	2.093,00
13	Banana marmelo	Kg	170	2,39	406,30
14	Banana prata	Kg	800	2,59	2.072,00
15	Beterraba	Kg	300	3,39	1.017,00
16	Biscoito de queijo (unidade/panificado)	Kg	300	19,89	5.967,00
17	Bolacha de sal	pcts	300	8,29	2.487,00
18	Bolacha de doce	pcts	250	4,19	1.047,50
19	Bolo de chocolate (pedaço/panificado)	Kg	600	12,89	7.794,00

20	Bolo de fubá (pedaço/panificado)	Kg	400	12,99	5.196,00
21	Berinjela	Kg	50	2,19	109,50
22	Caldo de galinha	Kg	25	7,16	179,00
23	Canela em pó	Kg	5	49,66	248,30
24	Canela em pau	Kg	20	25,59	511,80
25	Carne bovina de 2ª picada	Kg	100	13,99	1.399,00
26	Carne bovina moída	Kg	2500	13,99	34.975,00
27	Carne seca	Kg	150	23,99	3.598,50
28	Cebola	Kg	500	2,59	1.295,00
29	Cenoura	Kg	480	2,19	1.051,20
30	Coco ralado sem açúcar	Kg	70	18,90	1.323,00
31	Cheiro verde	maços	150	2,39	358,50
32	Chuchu	Kg	400	2,89	1.156,00
33	Costela bovina	Kg	550	6,99	3.844,50
34	Couve	maços	200	4,49	898,00
35	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	1500	7,19	10.785,00
36	Cravo	Kg	5	176,00	881,65
37	Creme de milho	Kg	20	1,78	35,60
38	Erva doce	Kg	5	249,00	1.245,00
39	Ervilha seca	Kg	25	11,58	289,50
40	Extrato de tomate (890g)	unds	400	7,59	3.036,00
41	Farinha de mandioca	Kg	300	5,69	1.707,00
42	Farinha de milho	Kg	200	5,58	1.116,00
43	Farinha de trigo	Kg	2000	2,69	5.380,00
44	Feijão	Kg	400	3,69	1.476,00
45	Fermento biológico granulado	unds	2500	0,69	1.725,00
46	Fermento em pó (250g)	unds	750	4,59	3.442,50

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.013/14 - Proc. Adm. n. 125/2014

47	Frango	Kg	700	5,99	4.193,00
48	Fubá de milho	Kg	150	1,79	268,50
49	Gelatina	unds	750	0,79	592,50
50	Goiabada	Kg	100	4,47	447,00
51	Iogurte	unds	6250	0,46	2.875,00
52	Laranja	Kg	800	1,69	1.352,00
53	Leite	L	5000	2,49	12.450,00
54	Leite ninho	unds	50	12,49	624,50
55	Lentilha	g	25	10,58	0,26
56	Limão	Kg	40	3,29	131,60
57	Lingüiça calabresa grossa	Kg	100	12,49	1.249,00
58	Lingüiça de frango pura	Kg	550	13,99	7.694,50
59	Lingüiça suína	Kg	150	13,99	2.098,50

60	Maçã nacional	Kg	350	5,99	2.096,50
61	Macarrão padre nosso	Kg	800	3,38	2.704,00
62	Macarrão espaguete	Kg	150	3,38	507,00
63	Macarrão parafuso	Kg	250	3,38	845,00
64	Macarrão para lasanha	Kg	70	8,18	572,60
65	Melão	Kg	60	5,09	305,40
66	Melancia	Kg	250	1,49	372,50
67	Mamão	Kg	600	3,09	1.854,00
68	Mandioca congelada	Kg	600	3,99	2.394,00
69	Maracujá	Kg	80	7,69	615,20
70	Margarina	Kg	170	3,98	676,60
71	Massa para bolo	unds	100	2,69	269,00
72	Massa para quibe	Kg	250	8,99	2.247,50
73	Mate tostado	Kg	5	27,96	139,80
74	Milharina	Kg	50	5,58	279,00
75	Milho para canjica	Kg	150	1,98	297,00
76	Milho verde	pctes	600	4,79	2.874,00
77	Mortadela	Kg	25	6,99	174,75
78	Mortadela de frango	Kg	25	6,99	174,75
79	Mortadela de peru	Kg	25	34,90	872,50
80	Mussarela	Kg	100	21,99	2.199,00
81	Mucilon de arroz	unds	100	6,19	619,00
82	Mucilon de milho	unds	50	6,19	309,50
83	Neston	unds	150	5,59	838,50
		TOTAL			190.406,31

Após, o Sr. Presidente deu a oportunidade para que o proponente e demais presentes fizessem as observações de praxe, sendo que nada fora requerido. Passando para fazer seguinte o Sr. Pregoeiro, solicitou que fosse

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.013/14 - Proc. Adm. n. 125/2014

apresentado nova proposta, momento em que a Única empresa credenciada no certame, manteve as propostas apresentadas. Em seguida, o Sr. Pregoeiro, deu a oportunidade para que a empresa vencedora apresentasse o envelope contendo os documentos exigidos pelo presente Edital. Após a análise dos mesmos pela Comissão e demais presentes, a Comissão entendeu que os documentos apresentados contem as exigências do Edital, momento em que fora habilitada pelo certame. Oportunidade em que o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer usar sob os atos realizados, e ninguém requereu, momento em que o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão, agradecendo a presença de todos, convocando

as empresas vencedoras para assinarem o contrato de Fornecimento. Dessa forma, preenchido as exigências do edital e da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Nada mais havendo a tratar, o Sr. pregoeiro deu por encerrada a sessão, as 16:00hs, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelos- presente.

FILOGONIO J. MACHADO NETO
Presidente

ANTONIO TELES DE OLIVEIRA
membro

ROBSON SERGIO DE OLIVEIRA
Membro

DIVINO JESUINO DA SILVA
Pregoeiro

JAIBAS CARLOS ARANTES

Proponente

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato n° 036/2015

Pelo presente instrumento contratual, que celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.788.082/0001-43, situada à Av. Presidente Kennedy, n° 161, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n.

102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 55, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado **JAIBAS CARLOS ARANTES – ME** (Supermercado Exato) , inscrita no CNPJ sob o nº 08.755.482/0001-00, estabelecida na cidade de Edéia-Go., à Avenida Brasília ,nº 472 St.Central, representado por seu procurador, o Sr. JAIBAS CARLOS ARANTES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF com o nº 500.234.201,97, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições das Leis 10.520/02 e Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Direito Privado e na Licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 013/2014, oriundo do Proc. Adm. De n. 125/14 e Ato Homologatório de 30/12/2014, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, a venda pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO** dos bens constantes dos itens dos alimentos relacionados no ANEXO I, que faz parte integrante deste CONTRATO;

Nº	Mercadorias	Unidade	Qtde	Item	Total
01	Abacaxi	unds	800	3,99	3.192,00

41	Farinha de mandioca	Kg	300	5,69	1.707,00
42	Farinha de milho	Kg	200	5,58	1.116,00
43	Farinha de trigo	Kg	2000	2,69	5.380,00
44	Feijão	Kg	400	3,69	1.476,00
45	Fermento biológico granulado	unds	2500	0,69	1.725,00
46	Fermento em pó (250g)	unds	750	4,59	3.442,50
47	Frango	Kg	700	5,99	4.193,00
48	Fubá de milho	Kg	150	1,79	268,50

49	Gelatina	unds	750	0,79	592,50
50	Goiabada	Kg	100	4,47	447,00
51	Iogurte	unds	6250	0,46	2.875,00
52	Laranja	Kg	800	1,69	1.352,00
53	Leite	L	5000	2,49	12.450,00
54	Leite ninho	unds	50	12,49	624,50
55	Lentilha	g	25	10,58	0,26
56	Limão	Kg	40	3,29	131,60
57	Lingüiça calabresa grossa	Kg	100	12,49	1.249,00
58	Lingüiça de frango pura	Kg	550	13,99	7.694,50
59	Lingüiça suína	Kg	150	13,99	2.098,50
60	Maçã nacional	Kg	350	5,99	2.096,50
61	Macarrão padre nosso	Kg	800	3,38	2.704,00
62	Macarrão espaguete	Kg	150	3,38	507,00
63	Macarrão parafuso	Kg	250	3,38	845,00
64	Macarrão para lasanha	Kg	70	8,18	572,60
65	Melão	Kg	60	5,09	305,40
66	Melancia	Kg	250	1,49	372,50
67	Mamão	Kg	600	3,09	1.854,00
68	Mandioca congelada	Kg	600	3,99	2.394,00
69	Maracujá	Kg	80	7,69	615,20
70	Margarina	Kg	170	3,98	676,60
71	Massa para bolo	unds	100	2,69	269,00
72	Massa para quibe	Kg	250	8,99	2.247,50
73	Mate tostado	Kg	5	27,96	139,80
74	Milharina	Kg	50	5,58	279,00
75	Milho para canjica	Kg	150	1,98	297,00
76	Milho verde	pctes	600	4,79	2.874,00
77	Mortadela	Kg	25	6,99	174,75
78	Mortadela de frango	Kg	25	6,99	174,75
79	Mortadela de peru	Kg	25	34,90	872,50
80	Mussarela	Kg	100	21,99	2.199,00

81	Mucilon de arroz	unds	100	6,19	619,00
82	Mucilon de milho	unds	50	6,19	309,50
83	Neston	unds	150	5,59	838,50

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO:

3.1. prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**;

3.2. comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada nos objetos da Licitação;

3.3. Obedecer todas das prescrições e uso dos itens licitados;

3.4. Efetuar o pagamento após a entrega dos itens solicitados e a apresentação da Nota Fiscal, na sede do **MUNICÍPIO**;

CLAUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

4.1. observar as normas legais que esta sujeita para o fornecimento dos itens constante do procedimento licitatório;

4.2. os itens constantes da licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação ou na unidade escolar por ela indicado, conforme consta na proposta;

4.3. Todos os itens licitados deverão ser de melhor qualidade de mercado e aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pela execução do objeto deste contrato, o **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 190.406,31 (cento e noventa mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos), após a entrega dos bens solicitados com 05(cinco) dias de antecedência e com a apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo Único – Está incluído no preço ora avençado todas as despesas decorrentes de impostos, contribuições sociais e outros encargos;

CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na Clausula Primeira, com a apresentação da Nota Fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior;

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2015:

12.306.0251.2-224 manut. M. Escolar-Creche.
12.306.0251.2-224 manut. M. Escolar Pré-escola
12.306.0251.2-023 manut. da Merenda Escolar – EJA.
12.306.0251.2-021 manut. da Merenda Escolar-Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00.00 mat. Consumo
00. recursos ordinários
15 transf. Recursos do F.Nac. Desenv. De Educação FNDE.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pelo atraso na entrega do objeto constante na Cláusula Segunda deste Contrato, o **MUNICÍPIO** poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. advertência;

9.2. multa de 0,1% ao dia, por atraso;

9.3. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.4. rescisão contratual;

parágrafo Único – O valor da multa aplicada será descontada e, quando for o caso, sobrado judicialmente;

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido, se a **CONTRATADA** não entregar o objeto adjudicado dentro das condições estabelecidas neste

instrumento contratual, incorrendo nas penalidades previstas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, não cabendo recurso de qualquer espécie;

Parágrafo Único – Poderá, ainda, ser rescindido o contrato por acordo entre as partes ou judicialmente nos termos previstos na Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO:

O presente contrato iniciar-se-á no ato da assinatura do presente instrumento e terminar-se-á no dia 31/12/2015;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Edéia-Go., para dirimirem qualquer duvida relacionado com este Instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam **MUNICÍPIO e CONTRATADA**, o presente instrumento, em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Edéia-Go., 07 de Janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE EDÉIA-GO
Contratante

JAIBAS CARLOS ARANTES – ME
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

CPF:

C.I.

2ª _____

Nome:

CPF:

C.I.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que fiz publicar no Placar Oficial desta Prefeitura Municipal, o teor da Licitação, modalidade PREGÃO/PRESENCIAL de numero 013/14, oriundo do Processo Administrativo de n. 125/2014, conforme Lei 8.666/93 e Lei n. 10.520/02.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30(trinta) dias do mês de Dezembro de 2014.

Secretaria da Administração

ESTADO DE GOIAS

MUNICIPIO DE EDÉIA

ASSESSORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico que faz acerca do presente procedimento licitatório.

O presente procedimento licitatório, modalidade PREGÃO/PRESENCIAL nº 013/14, promovido por esta Prefeitura Municipal realizou em 31/12/2014, dentro das exigências previstas no Edital do referido procedimento e lei 8.666/93, para atender as exigências da Secretaria Municipal de Educação de Edéia-Go., e por atender a recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, se fez por item relacionado no ANEXO I do presente Edital. O Edital atendeu as exigências da prefalada legislação e no procedimento transcorreu dentro da normalidade. Após deverá ser selecionada as empresas vencedoras com as propostas apresentadas e encaminhada ao Sr. Prefeito para a devida homologação;

Diante do exposto, após todas as formalidades prevista na lei 8.666/93, estão de acordo, esta Assessoria opina pela convocação dos contratos para a assinatura do presente Termos para os fins previsto no Edital do presente certame.

Este é o nosso parecer,

S.M.J.

Edéia-Go., 30 (trinta) de Dezembro de 2014.

ORIZONE JOSÉ VIEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

MUNICIPIO DE EDÉIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º -125/2014
Edital de Pregão Presencial n.º 013/2014 Tipo Menor

Exmo. Sr.
ELSON TAVARES DE FREITAS
DD. Prefeito Municipal
EDÉIA-GOIAS

Senhor Prefeito,

Encerrada a tarefa que no foi confiada por Vossa Excelência, em relação ao procedimento licitatório (Pregão/Presencial nº 013/2014), após todos os procedimentos legais, sugerimos a homologação a favor da seguinte proponente: empresa JAIBAS CARLOS ARANTES – ME (Supermercado Exato) , inscrita no CNPJ sob o nº 08.755.482/0001-00, estabelecida na cidade de Edéia-Go., à Avenida Brasilia ,nº 472 St.Central, vencedora do presente procedimento licitatório, no valor total de R\$ 190.406,31 (cento e noventa mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos), conforme proposta apresentada..

.

Na certeza do dever cumprido, atenciosamente
subscrevemos

ATENCIOSAMENTE.

Edéia-Go., 30 de Dezembro de 2014.

FILOGONIO JOSE MACHADO ENTO
Pres. da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal de Edéia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vista do constante da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e adjudicar a favor da Empresa JAIBAS CARLOS ARANTES – ME (Supermercado Exato) , inscrita no CNPJ sob o nº 08.755.482/0001-00, estabelecida na cidade de Edéia-Go., à Avenida Brasília ,nº 472 St.Central, no valor total de R\$ 190.406,31 (cento e noventa mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos), os itens, constantes do ANEXO I do Edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial de n. 013/2014, oriundo do Proc. Adm. De n. 125/2014.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, a expedição de requisição para o cumprimento do Termo de Homologação.

Art. 3 – Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA,
Estado de Goiás, aos trinta (30) dias do mês de Dezembro de 2014.

ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal